



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL N° 4/2025 – PRG/CA

## EDITAL DE CADASTRAMENTO

### PROGRAMA NACIONAL DE FOMENTO À EQUIDADE NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PARFOR EQUIDADE – PERÍODO LETIVO 2025.1

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e conforme artigo 71, I, do Regimento Geral da UFPB e artigo 100 da Resolução CONSEPE - UFPB nº 29/2020, torna pública os procedimentos **para o cadastramento obrigatório** dos candidatos selecionados pelos Processos Seletivos Simplificados para ingresso nos Cursos de **Licenciatura em Educação do Campo (LEC) (EDITAL N° 32/2024 – PRG/CA)** e de **Licenciatura em Educação Especial Inclusiva (EDITAL nº 31/2024 – PRG/CA)** do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica (**PARFOR EQUIDADE**).

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** O Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR EQUIDADE) é uma ação especial realizada no âmbito do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR EQUIDADE), gerido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), junto à Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI/MEC).

#### 2. DO CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO E MATRÍCULA DOS(AS) APROVADOS(AS)

**2.1** Os candidatos classificados e aprovados no Processo Seletivo PARFOR EQUIDADE 2024 deverão efetuar seu cadastramento nos dias **06 de fevereiro a partir das 08h00min até as 17h00min do dia 07 de fevereiro de 2025**, conforme procedimentos estabelecidos neste **edital de cadastramento**, publicado pela Pró- Reitoria de Graduação e divulgado no endereço eletrônico: [www.prg.ufpb.br](http://www.prg.ufpb.br).

**2.2** O(A) candidato(a) classificado(a) deverá realizar o cadastramento, para o curso ao qual concorreu, dentro do limite de vagas em primeira chamada ou em chamadas complementares, obedecendo aos prazos e normas previstas neste Edital e demais normativas vigentes.

**2.3** O cadastramento será realizado, **exclusivamente pela internet**, através de acesso ao Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA – UFPB, pelo endereço eletrônico: <https://sigaa.ufpb.br/publico/submissao/processos/>.

**2.4** O(A) candidato(a) classificado(a) **receberá um código de acesso ao sistema “SIGAA”** (endereço eletrônico: <https://sigaa.ufpb.br/publico/submissao/processos/>), por meio de correio eletrônico, encaminhado ao e-mail cadastrado pelo candidato, no ato da inscrição para o Processo Seletivo PARFOR EQUIDADE 2024.

**2.5** O(A) candidato(a) classificado(a) deverá acessar o endereço eletrônico <https://sigaa.ufpb.br/publico/submissao/processos/>, utilizando o código de acesso ao sistema “SIGAA”, para preencher formulário e anexar documentação comprobatória específica para sua modalidade de curso e vaga, em conformidade com as regras elencadas neste edital.

**2.6** A documentação comprobatória deve ser **digitalizada de forma legível (frente e verso)** e deverá ser anexada **somente em formato PDF, em arquivo único, para cada campo de documentação exigida**, no sistema “SIGAA”, no ato de submissão de documentos. O arquivo PDF poderá conter mais de uma página, com no máximo 50 *megabytes*, devendo obedecer aos requisitos exigidos para



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

modalidade de curso e vaga para a qual o(a) candidato(a) esteja concorrendo, nos termos deste edital.

**2.7** O candidato que obtiver resultado “DEFERIDO” para seu cadastramento online deverá acompanhar, pelo endereço eletrônico <http://www.prg.ufpb.br/>, as regras e demais procedimentos necessários à realização da matrícula prevista no item 2.12 deste Edital.

**2.8** A inserção de documentação incompleta, ilegível ou que não comprove as exigências deste Edital terá resultado de análise “INDEFERIDO”.

**2.9** O candidato cujo cadastro for INDEFERIDO será comunicado via e-mail cadastrado, para efetuar a retificação da documentação apresentada, no **dia 10 de fevereiro de 2025**.

**2.10** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar o resultado da análise documental pela página da PRG/UFPB e através de acesso ao sistema SIGAA <https://sigaa.ufpb.br/publico/submissao/processos/>, no qual obterá resultado conclusivo, no prazo até **12 de fevereiro de 2025**.

**2.11** O candidato que deixar de realizar qualquer uma das fases de cadastramento, nos períodos e critérios estabelecidos pela presente norma, perderá o direito à vaga.

**2.12** As matrículas em componentes curriculares serão efetuadas pelas respectivas Coordenações dos Cursos, através do SIGAA/UFPB, considerando o Edital de convocação de candidatos(as) publicado pela PRG.

### 3. DOCUMENTOS PARA CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO

**3.1** Para os Cursos de **Licenciatura em Educação do Campo (LEC) (EDITAL N° 32/2024 – PRG/CA)**:

**3.1.1** Para realização do cadastramento obrigatório, os **Candidatos(as) da rede pública de Educação Básica** deverão apresentar os seguintes documentos (**FRENTE E VERSO**):

**a)** Documento Oficial de Identificação com foto como: cédula de identidade (RG) em conformidade com o disposto no Art. 16 do Decreto n. 10.977/2022; ou Carteira de Identidade Nacional (CIN); ou carteira de trabalho com foto; ou carteira profissional; ou passaporte; ou carteira de identificação funcional; ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) emitida por órgão competente ou da Carteira Modelo 19 (carteira de imigrante), em se tratando de estrangeiro;

**b)** Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

**c)** Certidão de Nascimento ou Casamento;

**d)** Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do gênero masculino com idade entre 18 e 45 anos;

**e)** Certidão de quitação eleitoral (fornecida pelo site: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), para os brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;

**f)** Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação em Licenciatura, em Instituição de Ensino Superior (IES) reconhecida pelo MEC (**frente e verso**).

**g)** Histórico Acadêmico completo (**concluído/integralizado 100%**) do curso superior de graduação em Licenciatura.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**3.1.2** Para realização do cadastramento obrigatório, os **Candidatos(as) da rede pública de Educação que foram classificados nas vagas destinadas às Cotas de Pessoas do Campo** deverão apresentar os seguintes documentos (**FRENTE E VERSO**):

**a)** Documento Oficial de Identificação com foto como: cédula de identidade (RG) em conformidade com o disposto no Art. 16 do Decreto n. 10.977/2022; ou Carteira de Identidade Nacional (CIN); ou carteira de trabalho com foto; ou carteira profissional; ou passaporte; ou carteira de identificação funcional; ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) emitida por órgão competente ou da Carteira Modelo 19 (carteira de imigrante), em se tratando de estrangeiro;

**b)** Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

**c)** Certidão de Nascimento ou Casamento;

**d)** Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do gênero masculino com idade entre 18 e 45 anos;

**e)** Certidão de quitação eleitoral (fornecida pelo site: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), para os brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;

**f)** Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação em Licenciatura, em Instituição de Ensino Superior (IES) devidamente reconhecida pelo MEC (frente e verso);

**g)** Histórico Acadêmico completo (**concluído/integralizado 100%**) do curso superior de graduação em Licenciatura;

**h)** Atestado de Comprovação de Atuação na Educação do Campo, conforme o modelo no **ANEXO I** do presente Edital;

**i)** Declaração/certidão de vínculo como professor(a) da Rede Pública de Educação Básica, conforme o modelo no **ANEXO II** deste Edital;

**j)** Declaração de Pessoa do Campo (residência/pertencimento), conforme o modelo no **ANEXO III** deste Edital (**APENAS para Pessoa do Campo**).

**3.2** Para **Curso de Licenciatura em Educação Especial Inclusiva (EDITAL N° 31/2024 – PRG/CA)**:

**3.2.1** Para realização do cadastramento obrigatório, os **Candidatos(as) da rede pública de Educação Básica** deverão apresentar os seguintes documentos (**FRENTE E VERSO**):

**a)** Documento Oficial de Identificação com foto como: cédula de identidade (RG) em conformidade com o disposto no Art. 16 do Decreto n. 10.977/2022; ou Carteira de Identidade Nacional (CIN); ou carteira de trabalho com foto; ou carteira profissional; ou passaporte; ou carteira de identificação funcional; ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) emitida por órgão competente; ou da Carteira Modelo 19 (carteira de imigrante), em se tratando de estrangeiro, frente e verso (como o original);

**b)** Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

**c)** Certidão de Nascimento ou Casamento;

**d)** Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do gênero masculino com idade



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

entre 18 e 45 anos;

e) Certidão de quitação eleitoral (fornecida pelo site: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), para os brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;

f) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação em Licenciatura, em Instituição de Ensino Superior (IES), reconhecida pelo MEC (**FRENTE E VERSO**).

g) Histórico Acadêmico completo (**concluído/integralizado 100%**) do curso superior de graduação em Licenciatura.

**3.2.2** Para realização do cadastramento obrigatório, os **Candidatos(as) da rede pública de Educação que foram classificados nas vagas destinadas às Cotas de Pessoas com Deficiência** deverão apresentar os seguintes documentos (**FRENTE E VERSO**):

a) Documento Oficial de Identificação com foto como: cédula de identidade (RG) em conformidade com o disposto no Art. 16 do Decreto n. 10.977/2022; ou Carteira de Identidade Nacional (CIN); ou carteira de trabalho com foto; ou carteira profissional; ou passaporte; ou carteira de identificação funcional; ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) emitida por órgão competente; ou da Carteira Modelo 19 (carteira de imigrante), em se tratando de estrangeiro, frente e verso (como o original);

b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

c) Certidão de Nascimento ou Casamento;

d) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do gênero masculino com idade entre 18 e 45 anos;

e) Certidão de quitação eleitoral (fornecida pelo site: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), para os brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;

f) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação em Licenciatura, em Instituição de Ensino Superior (IES) devidamente reconhecida pelo MEC (**FRENTE E VERSO**);

g) Histórico Acadêmico completo (**concluído/integralizado 100%**) do curso superior de graduação em Licenciatura;

h) Atestado de Comprovação de Atuação na Educação Básica, conforme o **Modelo no Anexo IV** deste Edital;

i) Declaração/certidão de vínculo como professor(a) da Rede Pública de Educação Básica, conforme o **Modelo no Anexo II** deste Edital;

j) Laudo médico para comprovação da condição de pessoa com deficiência para ingresso no Curso de Graduação em LEEI, conforme solicitado no **Subitem 5.4** do **Edital nº 31/2024 – PRG/CA**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

- 4.1** As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade e a utilização de documento falso no cadastramento implicará na exclusão do candidato, além da aplicação das penalidades previstas no Código Penal brasileiro.
- 4.2** É de responsabilidade do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos no presente Edital, além das informações divulgadas na página eletrônica: [www.prg.ufpb.br](http://www.prg.ufpb.br).
- 4.3** Em nenhuma hipótese, será homologada documentação incompleta, em desacordo com as normas do presente Edital, ou fora do prazo estabelecido por este edital.
- 4.4** A documentação comprobatória deverá ser digitalizada de forma legível e salva em formato PDF, devendo obedecer aos requisitos exigidos neste Edital.
- 4.5** Os arquivos inseridos NÃO devem estar protegido com senha.
- 4.6** A Universidade Federal da Paraíba não se responsabilizará pelo envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra forma de comunicação direta não oficial com os candidatos, inclusive a checagem de possíveis problemas técnicos relacionados ao correio eletrônico (*e-mail* cadastrado), tais como limite de caixa de correio eletrônico, filtros *AntiSpam* e outros, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos acompanhar todas as fases do processo seletivo, através do endereço eletrônico da PRG <http://www.prg.ufpb.br/>
- 4.7** A análise documental não será realizada, em hipótese alguma, quando os documentos tiverem sido enviados por mensagens de correio eletrônico (*e-mail*) ou fora do prazo e condições estabelecidas pelo disposto neste Edital.
- 4.8** Não serão aceitos documentos diferentes dos modelos de ANEXOS contidos neste Edital.
- 4.9** Este Processo Seletivo do PARFOR EQUIDADE refere-se apenas ao semestre letivo de 2025.1, nos termos deste Edital.
- 4.10** Na ausência do candidato, o recurso poderá ser interposto por procurador legalmente constituído para este fim, ficando, porém, impedidos de atuarem como procuradores os servidores públicos federais (art. 117, XI, da Lei nº 8.112/1990).
- 4.11** A UFPB reserva-se no direito de alterar a data/horário previstos neste Edital, desde que haja ampla divulgação.
- 4.12** Os eventuais casos omissos ou situações não previstas pelo presente Edital serão analisados e deliberados pela Coordenação do Curso, através da Comissão Local ou, a seu pedido, à PRG ou aos Conselhos Superiores, obedecendo-se a hierarquia das instâncias competentes.

**João Pessoa/PB, 05 de fevereiro de 2025.**

***(Assinado digitalmente em 05/02/2025 17:20)***

**UYGUACIARA VELOSO CASTELO BRANCO**

**COORDENADOR(A)**

**Matrícula: 338337**



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

## ANEXO I

### DECLARAÇÃO/ATESTADO DE COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO NA ÁREA PRETENDIDA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

TIMBRE / CARIMBO DA INSTITUIÇÃO

#### ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE EDUCAÇÃO DO CAMPO

Declaro, sob as penas da Lei, para fins de participação no Processo Seletivo do Curso do Edital PARFOR EQUIDADE 2024 – UFPB, para a Segunda Licenciatura em Educação do Campo, que o(a) Sr.(a) .....  
R.G. nº ....., CPF nº ....., exerce nesta Unidade Escolar (Escola/Colégio ou CMEI) .....  
..... (dados completos da escola (nome, endereço, CEP, cidade)), de Educação Básica (ensino infantil, ensino fundamental e/ou ensino médio – PREENCHA COM SEUS DADOS E APAGUE AS DEMAIS INDICAÇÕES QUE NÃO LHE DIZEM RESPEITO), na modalidade ..... (presencial ou educação a distância (EaD)), a função de ..... (descrever todas as atividades desempenhadas pelo candidato(a)), no período de \_/\_/\_a \_/\_/\_ (ou até a presente data), totalizando, nesse período, como docente, ..... semestres letivos completos. Atesto, ainda, que o(a) professor(a) não possui nenhuma formação na área da ..... (Educação do Campo ou Educação Especial Inclusiva) (Licenciatura, Especialização, Mestrado, Doutorado – se possuir alguma formação, especificar qual/quais).

....., ..... de ..... de \_\_\_\_.

---

Nome, cargo/função/setor, matrícula ou CPF e assinatura da autoridade responsável pelo órgão de RH ou pelo Diretor da unidade educacional com portaria ou decreto que institucionaliza a responsabilidade pela Unidade Escolar.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO/CERTIDÃO DE VÍNCULO COMO PROFESSOR(A) DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

TIMBRE / CARIMBO DA INSTITUIÇÃO

Declaro, sob as penas da Lei, para fins de comprovação de vínculo empregatício para o Processo Seletivo do Curso do Edital PARFOR EQUIDADE 2024 – UFPB, que o(a) Sr.(a) ..... R.G. nº .....  
....., CPF nº ....., é funcionário ..... (contratado/concursado – preencher com a sua condição e apagar o que não lhe diz respeito) da cidade/Estado ..... desempenhando a função de ....., com atividades desempenhadas pelo candidato(a), no período de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_(ou até a presente data), totalizando, nesse período, como docente, ..... semestres letivos completos.

..... de ..... de \_\_\_\_\_.

---

Nome, cargo/função/setor, matrícula ou CPF e assinatura da autoridade responsável pelo órgão de RH ou pelo Diretor da unidade educacional com portaria ou decreto que institucionaliza a responsabilidade pela Unidade Escolar.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

### ANEXO III

#### **DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA E PERTENCIMENTO EM COMUNIDADE CAMPESINA** **(ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA)**

Eu ....., CPF nº  
....., portador(a) da identidade nº..... Órgão  
expedidor ....., DECLARO, para os devidos fins, que resido e pertenço na  
Comunidade ..... localizada no  
de município ....., Estado .....

....., ..... de dezembro de \_\_\_\_\_.

---

**Assinatura do(a) Candidato(a)**



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO/ATESTADO DE COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO NA ÁREA PRETENDIDA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

TIMBRE / CARIMBO DA INSTITUIÇÃO

#### ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA

DECLARO, sob as penas da Lei, para fins de participação no Processo Seletivo do Curso do Edital PARFOR EQUIDADE 2024 – UFPB, para a Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva, que o(a) Sr.(a).....

R.G. nº ....., CPF nº....., exerce nesta Unidade Escolar (Escola/Colégio ou CMEI) .....

..... (dados completos da escola (nome, endereço, CEP, cidade), de

Educação Básica (ensino infantil, ensino fundamental e/ou ensino médio – PREENCHA COM SEUS DADOS E APAGUE AS DEMAIS INDICAÇÕES QUE NÃO LHE DIZEM RESPEITO), na modalidade

..... (presencial ou educação a distância (EaD), a função de

..... (descrever todas as atividades desempenhadas pelo

candidato(a)), no período de \_/\_/\_a \_/\_/\_..... (ou até a presente data),

totalizando, nesse período, como docente,.....semestres letivos completos. Atesto, ainda,

que o(a) professor(a) não possui nenhuma formação na área da

..... (Educação do Campo ou Educação Especial Inclusiva)

(Licenciatura, Especialização, Mestrado, Doutorado – se possuir alguma formação, especificar qual/quais).

....., ..... de fevereiro de\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome, cargo/função/setor, matrícula ou CPF) e

assinatura da autoridade responsável pelo órgão de RH ou pelo Diretor da unidade educacional com portaria ou decreto que institucionaliza a responsabilidade pela Unidade Escolar.